

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADOR COMPLETO, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2015 SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 52/2015-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015** em epígrafe
- 1.2. A presente licitação é do tipo “menor preço por lote”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **04/02/2015** até o dia **23/02/2015**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 23/02/2015**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 23/02/2015, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814 e 5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da empresa
- **Anexo V** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

2. OBJETO.

- 2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de microcomputadores completos com processador 64 Bits, composto de CPUs, monitores, periféricos e software**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento Administrativo - Setor de Tecnologia da Informação.

3. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

- 3.1.** O prazo para a entrega dos computadores, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
- 3.2.** A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os computadores na Avenida Pereira da Silva, 1.285 - Jardim Santa Rosália - SAAE Unidade Central - Sorocaba/SP, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 3.3.** Os computadores serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Setor de Tecnologia da Informação. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.3.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição.

- 3.3.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 3.4.** O SAAE indicará um servidor para efetuar o acompanhamento do devido recebimento, que ocorrerá:
- 3.4.1.** Provisoriamente: após a entrega dos computadores, ocasião em que será verificada a integridade e efetuada a conferência das características dos mesmos com as especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, ocasião em que será emitido o Termo de Aceitação Provisório;
- 3.4.2.** Definitivamente: em até **30 (trinta) dias corridos**, após a instalação e testes de pleno funcionamento, ocasião em que será emitido o Termo de Aceitação Definitivo.
- 3.5.** Constatadas irregularidades quanto aos computadores recebidos, o SAAE poderá:
- 3.5.1.** Se disser respeito à especificação ou defeito de funcionamento, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a reparação ou substituição ou ainda rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de reparação ou substituição, a contratada deverá fazê-las no prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas** contadas da notificação, ficando ciente da suspensão da contagem do prazo para emissão do Termo de Aceitação Definitivo.
- 3.5.2.** Após a solução dos problemas, a contagem para emissão do Termo de Aceitação Definitivo será reiniciada; caso haja reincidência dos problemas reportados, a contagem será novamente suspensa e a contratada será notificada para substituir os equipamentos entregues no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.
- 3.6.** .A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega dos computadores se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- 3.7.** Os computadores deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo Coordenador Especial do SAAE, senhor João Marcos Bonadio.

4. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 4.1. Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os computadores entregues e descarregados no SAAE, conforme subitem 3.2.
- 4.2. Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão do Termo de Aceitação Definitivo, conforme estabelecido no subitem 3.4.2, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Administrativo – Setor de Tecnologia da Informação.
 - 5.1.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado- IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6. PROCEDIMENTO.

- 6.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 6.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 7.1. As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 7.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
 - 7.2.1. tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 7.2.2. estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 7.2.3. esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 7.2.4. incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 7.2.5. tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 7.2.6. por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.7. tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.8. enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

8. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 8.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 8.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 8.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 8.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 8.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.

- 8.1.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 8.1.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 8.1.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 8.1.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 8.1.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

9. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

- 9.2.** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 9.2.1.** No campo de **“valor total por lote”**, o preço em real (**CIF**), nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 9.3. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 9.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 9.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 9.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

- 9.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 9.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

- 10.1.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1. Proposta Eletrônica.

- 10.1.1.1.** Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2. Proposta Escrita.

- 10.1.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**
- 10.1.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.1.
- 10.1.2.3.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- 10.1.2.3.1.** Razão social e endereço completo da empresa;

- 10.1.2.3.2. data e assinatura do representante legal da empresa;
- 10.1.2.3.3. o prazo de garantia, conforme item 18 e subitens;
- 10.1.2.3.4. o prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da mesma.
- 10.1.2.3.5. telefone e e-mail, para envio de correspondência;
- 10.1.2.3.6. agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- 10.1.2.3.7. Indicação de preposto.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

- 11.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via e-mail idiaracarvalho@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 13.1.
 - 11.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 11.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 11.2. A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

11.3. A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

12.1. Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2. Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

12.3. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

12.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147 de 07/08/2014.

12.4.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.

12.5. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

12.6. Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

- 12.6.2.** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 12.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 12.8.** O disposto nos subitens 12.5 e 16.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. HABILITAÇÃO.

- 13.1.** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2015-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:**

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c1.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão do **Pedido de Compra**.
 - f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

13.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.
 - b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V**.
- 13.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 13.7.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 13.7.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 13.8.** **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 13.9.** **O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**
- 13.10.** O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 13.11.** Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 13.12.** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS:- Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 13 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

14.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

14.1.1. multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em receber o Pedido de Compra, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;

14.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os computadores entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas nos **Anexos I e II**, e não forem substituídas conforme subitem 3.3.1; não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 14.1.1;

14.1.3. multa diária de 1% (um por cento) do valor total do Pedido de Compra, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.1;

14.1.4. multa diária de 1% (um por cento), do valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.

14.1.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

- 14.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 14.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

15. RECURSO FINANCEIRO.

- 15.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.01 4 4 90 52 17 512 7008 2227 04.

16. RECURSOS.

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - 16.1.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.2. Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 16.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 16.4. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

17. FISCALIZAÇÃO.

17.1. O SAAE designará o senhor João Marcos Bonadio - Coordenador Especial, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do Pedido de Compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

18. GARANTIA.

18.1. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art.12 da Lei 8.078/90 de acordo com as normas de fabricação e qualidade, com validade mínima de 06 (seis) meses após a entrega.

18.2. Da garantia "on site":

18.2.1 - A garantia dos equipamentos será pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do Termo de Aceitação Definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, cobrindo todos os componentes dos equipamentos, com atendimento técnico on site;

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

19.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

19.3. O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

19.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

- 19.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 19.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 19.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 19.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2015.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	10	un	<p>Conjunto de Micro Computador, com posto de Desktop, monitor, periférico e software.</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <p><u>Placa Principal (Placa Mae):</u></p> <p>. Possuir, no mínimo, 4(quatro) slots para memoria do tipo DDR3-1333MHz ou superior que permita expansão para no mínimo 8GB; Clipset do mesmo fabricante do processador, com no mínimo suporte a memoria DDR3 ou superior, SATA 3.0 Gb/s e PCI-E; Deve possuir pelo menos 3 (três) slots livres tipo PCI, depois de configurado, sendo um deles, PCI Express x16 ou superior; Compatível com Energy Star EPA.</p> <p>- <u>BIOS:</u></p> <p>Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power terface); Deve possuir campo configurável para a entrada do numero de patrimônio da maquina (essa característica deve ser nativa do BIOS)</p> <p>- <u>Processador:</u></p> <p>O processador devera possuir no mínimo 2 (dois) núcleos de processamento. O Processador deve apresentar valor BENCH de no mínimo 6600, utilizando-se o software PASSMARK. O valor será aferido pelo site www.cpubenchm.net/index.php;</p> <p>. Arquitetura de 64 bits.</p> <p>- <u>Memoria RAM:</u></p> <p>. Memoria RAM, tipo DDR3 1333 MHz ou superior no mínimo, 4 (quatro) Gigabytes, implementado através de modulo de, no mínimo, 2 (dois) Gigabytes do tipo DDR3 1333MHz ou tecnologia superior compatíveis com o barramento da placa principal.</p>

		<p><u>- Unidade de Disco Rígido:</u></p> <p>. Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface do tipo serial ATA-300 ou superior; Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Um Leitor/gravador de DVD/CD Interno; Interface tipo Serial ATA - 150 ou superior.</p> <p><u>- Interfaces:</u></p> <p>Interface tipo Serial ATA - 300 ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido; Interface tipo Serial ATA - 150 ou superior, que permita gerenciar a unidade leitora de mídia ótica especificada. Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex e plug-and-play; 6 portas USB 2.0, sendo 2 frontais e 4 traseiras no mínimo. Possuir, no mínimo, 1 (uma) saída com conector tipo DB-15 para monitor SVGA. Possibilitar o uso de ao menos dois monitores simultaneamente.</p> <p><u>- Gabinete:</u></p> <p>Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa mãe, ofertados, com alimentação suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos);</p> <p>Detecção de voltagem automática 110/220 v, chaveamento automático. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, fonte, processador, entre outros), sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;</p> <p>Possuir detecção automática de instrução, por solenoide ou trava magnética, com agentes de alarme, com ativação e desativação pela BIOS mediante senha.</p> <p><u>- Teclado:</u></p> <p>Teclado do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime de OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento.</p> <p>Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2.</p>
--	--	--

		<p><u>- Mouse:</u> Mouse do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime de OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento; Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), no mínimo, com formato ergonômico e conformação ambidestra.</p> <p><u>- Monitor:</u> Monitor Tela 100% plana de LED 18,5" widescreen Padrão SVGA; Brilho: 250 cd/m2 (mínimo); .Relação de contraste real de 450:1(mínimo); Suporte de Cores: 16.2 Milhões de cores; Tempo de Resposta: 5 ms (máximo); . Resolução mínima de 1366 x 768 @ 60Hz . Conectores de Entrada: 15 Pin D-Sub e DVI, acompanhados de seus respectivos cabos conectores; .O monitor deve possuir controle digital de brilho contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal. O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 V forma automática</p> <p><u>Sistema Operacional, Drivers e Software:</u> Sistema Operacional Microsoft Windows 7 professional, versão 64 bits ou Windows 8 Pro com compatibilidade Windows XP e opção de downgrade para Windows 7, com as respectivas mídias. Deve oferecer mídias de instalação e recuperação além da documentação técnica necessária à instalação das e operação do equipamento em Português. Deve possuir drivers correspondentes as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Cada equipamento devera possuir etiqueta de licença original do sistema operacional de identificação do sistema operacional e chave de instalação. Todos os drivers e recursos devem estar instalados, incluindo o modulo de compatibilidade XP sem conflitos de software ou hardware apresentados pelo diagnostico do sistema operacional</p> <p><u>- Compatibilidade e Certificações:</u> O equipamento dever constar no Microdoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente te para o modelo ofertado;</p>
--	--	---

		<p>Logo de compatibilidade do modelo ofertado com o Windows 7 e Windows 8.</p> <p>- <u>Outros requisitos:</u></p> <p>. Todos os equipamentos (gabinete, teclado, monitor) devem ter graduações neutras das cores. branca, preta ou bege, e manter o mesmo padrão de cor. Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento e da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDR W, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter no mínimo a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.</p> <p>- <u>Da garantia</u></p> <p>A garantia dos equipamentos será pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) contados a partir do Termo de Aceitação definitivo dos equipamentos</p> <p>Equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante,</p> <p>Cobrando todos os componentes dos equipamentos com atendimento técnico on-site</p>
--	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA – SC CE042/2014

DESTINADO À AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, MONITORES E SOFTWARE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAE SOROCABA.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas mínimas para a aquisição de equipamentos de informática, especificamente desktops, monitores periféricos e software licenciado, que permitam a atuação eficiente dos sistemas computacionais existentes na autarquia, entre eles o sistema comercial, de faturamento, leitura, comunicações, entre outros.

2 DA FINALIDADE

- 2.1 O projeto de compra de novos desktops, monitores, periféricos e software visa promover a ampliação tecnológica do parque computacional do SAAE Sorocaba, permitindo assim que os processos que dependam de fatores computacionais ganhem eficiência e eficácia, economizando tempo tanto do munícipe, durante atendimentos, quanto do funcionamento do próprio SAAE Sorocaba, diminuindo as horas de manutenção do equipamento e também garantindo que o MTBF (“Mean Time Between Failures” – Tempo Médio Entre Falhas) seja o menor possível, garantindo assim menos tempo de parada dos funcionários durante a manutenção dos equipamentos.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A sugestão da aquisição se dá pelo seguinte:
- Ampliação/atualização do parque tecnológico, tanto de hardware como software;
 - Homogeneização do parque, a fim de facilitar a logística de manutenção;
 - Sustentação do crescimento orgânico do SAAE Sorocaba, provendo o ambiente de trabalho necessário para a atuação da autarquia com os insumos tecnológicos adequados;
 - Aderência com as novas regras e padrões governamentais, sempre visando o pronto e eficiente atendimento ao cidadão;
 - Diminuição de custos de manutenção preventiva e do tempo de indisponibilidade de uma estação, bem como o aumento do MTBF (“Mean Time Between Failures” – Tempo Médio Entre Falhas) das estações de trabalho;

4. DO QUANTITATIVO E DOS EQUIPAMENTOS.

- 4.1 Os equipamentos a serem ofertados deverão ser novos e de primeiro uso, não remanufaturados, em linha de fabricação e comercialização pelo(s) fabricante(s), na quantidade de 10 (dez) unidades completas, de linha empresarial, conforme especificações a seguir;
- 4.2 Placa Principal (placa mãe)
- Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR3 1333 MHz (ou superior), que permita expansão para, no mínimo, 8 (oito) Gigabytes;
 - Chipset do mesmo fabricante do processador, com no mínimo suporte a memória DDR3 1333 MHz (ou superior), SATA 3.0 Gb/s e PCI-E.
 - Deve possuir, pelo menos, 3 (três) slots livres tipo PCI, depois de configurado, sendo um deles padrão PCI Express x16 (ou superior);
 - Compatível com Energy Star EPA.
- 4.3 BIOS
- Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play;
 - Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);
 - Deve possuir campo configurável para a entrada do número de patrimônio da máquina. Essa característica deve ser nativa da bios.
- 4.4 Processador
- O processador ofertado deverá possuir no mínimo 2 (dois) núcleos de processamento;
 - O processador deverá apresentar valor de benchmark de, no mínimo, 6600, utilizando-se o software Passmark. O valor será aferido pelo site <http://www.cpubenchmark.net/index.php>;
 - Arquitetura de 64 bits.
- 4.5 Memória RAM
- Memória RAM, do tipo DDR3 1333 MHz (ou superior), com, no mínimo, 4 (quatro) Gigabytes, implementados através de módulos de, no mínimo, 2 (dois) Gigabytes do tipo DDR3 1333 MHz (ou superior), compatíveis com o barramento da placa principal.
- 4.6 Unidade de Disco Rígido
- Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) Gigabytes, com interface tipo Serial ATA – 300 ou superior;

- Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm;

4.7 Unidade de Mídia Ótica

- Um leitor/gravador de DVD/CD interno;
- Interface tipo Serial ATA – 150 ou superior.

4.8 Interfaces

- Interface tipo Serial ATA – 300 ou superior, que permita gerenciar a unidade de disco rígido;
- Interface tipo Serial ATA – 150 ou superior que permita gerenciar a unidade leitora de mídia ótica especificada;
- Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play;
- 06 portas USB 2.0, sendo 2 frontais e 4 traseiras, no mínimo;
- Possuir, no mínimo, 1 (uma) saída com conector tipo DB-15 para monitor SVGA.
- Possibilitar o uso de ao menos dois monitores simultaneamente.

4.9 Gabinete

- Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa mãe ofertados, com alimentação suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos);
- Detecção de voltagem automática 110/220 V, chaveamento automático;
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, fonte, processador, entre outros) sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;
- Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Possuir detecção automática de intrusão, por solenoide ou trava magnética, com agentes de alarme, com ativação e desativação pela Bios mediante senha.

4.10 Teclado

- Teclado do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime de OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento;
- Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2.

4.11 Mouse

- Mouse do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime de OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento;
- Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), no mínimo, com formato ergonômico e conformação ambidestra.

4.12 Monitor

- Monitor com tela 100% plana de 18,5" (mínimo) a LED, widescreen;
- Brilho: 250 cd/m² (mínimo);
- Relação de contraste real de 450:1 (mínimo);
- Suporte de Cores: 16.2 Milhões de cores;
- Tempo de resposta: 5 ms (máximo);
- Resolução mínima de 1366 x 768 @ 60;
- Conectores de entrada: 15 Pin D-Sub e DVI, acompanhados de seus respectivos cabos conectores;
- O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática;

4.13 Sistema Operacional, drivers e software

- Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional, versão 64 bits, ou Windows 8 Pro com a opção de downgrade para Windows 7, com as respectivas mídias;
- Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português;
- Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;
- Cada equipamento deverá possuir etiqueta de licença original do sistema operacional de identificação do sistema operacional e chave de instalação;
- Todos os drivers e recursos devem estar instalados, incluindo o módulo de compatibilidade XP, sem conflitos de software ou hardware apresentados pelo diagnóstico do sistema operacional.

4.14 Compatibilidade e Certificações

- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento

Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado;

- Logo de compatibilidade do modelo ofertado com o Windows 7 e Windows 8.

4.15 Outros Requisitos

- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter gradações neutras das cores branca, preta ou bege, e manter o mesmo padrão de cor.

5. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

5.1 O projeto contemplará o fornecimento dos equipamentos descritos no item 4.

5.2 Será obrigação da fornecedora, além do fornecimento dos equipamentos, a execução dos seguintes serviços:

- Os equipamentos serão entregues na Unidade Central do SAAE Sorocaba, situada à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, Sorocaba, SP, e deverão estar em perfeitas condições de uso;
- Disponibilização e configuração de todos os recursos computacionais (hardware e software) necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- Garantia "on site", ou seja, atendimento no local de instalação dos equipamentos.

5.3 A autarquia disponibilizará servidores que irão exercer atividades técnicas como configuração de rede, instalação de sistemas próprios, configuração de usuários, entre outros;

5.4 Os equipamentos deverão ser entregues ao SAAE Sorocaba no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, pela fornecedora, do pedido de compra.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 O SAAE Sorocaba indicará um servidor para efetuar o acompanhamento do devido recebimento, que ocorrerá:

- Provisoriamente: após a entrega dos equipamentos, ocasião em que será verificada a integridade e efetuada a conferência das características dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência, ocasião em que será emitido o Termo de Aceitação Provisório;
- Definitivamente: em até 30 (trinta) dias corridos, após a instalação e testes de pleno funcionamento, ocasião em que será emitido o Termo de Aceitação Definitivo.

6.2 Constatadas irregularidades quanto ao recebido, o SAAE Sorocaba poderá:

- Se disser respeito à especificação ou defeito de funcionamento, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a reparação ou substituição ou ainda rescindindo a contratação/fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de reparação ou substituição, a fornecedora deverá fazê-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação, ficando ciente da suspensão da contagem do prazo para emissão do Termo de Aceitação Definitivo;
- Após a solução dos problemas, a contagem para emissão do Termo de Aceitação Definitivo será reiniciada. Caso haja reincidência dos problemas reportados, a contagem será novamente suspensa e a fornecedora será notificada para substituir os equipamentos entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

7.1 Da garantia “on site”:

- A garantia dos equipamentos será pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do Termo de Aceitação Definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, cobrindo todos os componentes dos equipamentos, com atendimento técnico on site;
- Tempo máximo de solução definitiva em 72 horas a partir do momento da chamada. Caso haja descontinuidade do modelo ofertado, e haja a necessidade de troca, a empresa deverá fornecer equipamento similar, de configuração igual ou superior ao ofertado, sem ônus adicional ao SAAE;
- O atendimento será em horário comercial (8 - 17), de segunda a sexta-feira, nas dependências do SAAE Sorocaba, em qualquer de suas localidades;
- A vencedora deverá indicar ao SAAE quais os modos de contato para a abertura dos chamados técnicos relativos à garantia;
- Caso os prazos estabelecidos não sejam obedecidos, a fornecedora será penalizada;
- Todos os atendimentos deverão ser prestados por técnicos especializados, os quais sempre aplicarão peças originais, ferramentas adequadas e de sua propriedade.

João Marcos B. de Faria
Coordenador Especial

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº05/2015 - Processo Administrativo nº 52/2015.

Oferecemos a esse Órgão o preço do lote a seguir indicado, objetivando a **aquisição de microcomputadores completos com processador 64 Bits, composto de CPUs, monitores, periféricos e software**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2015** supra e ordenamentos legais cabíveis:

<u>LOTE 01</u>				
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
			<p>Conjunto de Micro Computador, com posto de Desktop, monitor, periférico e software.</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <p><u>Placa Principal (Placa Mae):</u></p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir, no mínimo, 4(quatro) slots para memória do tipo DDR3-1333MHz ou superior que permita expansão para no mínimo 8GB;. Chipset do mesmo fabricante do processador, com no mínimo suporte a memória DDR3 1333MHz ou superior, SATA 3.0 Gb/s e PCI-E;Deve possuir pelo menos 3 (três) slots livres tipo PCI, depois de configurado, sendo um deles. o PCI Express x16 ou superior; <p>Compatível com Energy Star EPA.</p> <p><u>- BIOS:</u></p> <p>Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play;</p> <p>Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power terface);</p> <p>Deve possuir campo configurável para a entrada do numero de patrimônio da maquina (essa característica deve ser nativa do BIOS)</p>	

		<p><u>-Processador:</u> O processador devera possuir no mínimo 2 (dois) núcleos de processamento; . O Processador deve apresentar valor BENCH de no mínimo 6600, utilizando-se o software PASSMARK. O valor sera aferido pelo site www.cpubenchm.net/index.php; . Arquitetura de 64 bits.</p> <p><u>- Memoria RAM:</u> . Memoria RAM, tipo DDR3 1333 MHz ou superior no mínimo, 4 (quatro) Gigabytes, implementado através de modulo de, no mínimo, 2 (dois) Gigabytes do tipo DDR3 1333MHz ou tecnologia superior compatíveis com o barramento da placa principal</p> <p><u>- Unidade de Disco Rígido:</u> .Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface do tipo serial ATA-300 ou superior; Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Um Leitor/gravador de DVD/CD Interno; Interface tipo Serial ATA - 150 ou superior.</p> <p><u>- Interfaces:</u> Interface tipo Serial ATA - 300 ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido; . Interface tipo Serial ATA - 150 ou superior, que permita gerenciar a unidade leitora de mídia ótica especificada. Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play; . 6 portas USB 2.0, sendo 2 frontais e 4 traseiras no mínimo. Possuir, no mínimo, 1 (uma) saída com conector tipo DB-15 para monitor SVGA. . Possibilitar o uso de ao menos dois monitores Simultaneamente.</p> <p><u>- Gabinete</u> Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa mãe, ofertados, com alimentação suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memoria RAM, demais periféricos); Detecção de voltagem automática 110/220 v,</p>	
--	--	--	--

		<p>chaveamento automático. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, fonte, processador, entre outros), sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;</p> <p>Possuir detecção automática de instrução, por solenoide ou trava magnética, com agentes de alarme, com ativação e desativação pela BIOS mediante senha</p> <p>- <u>Teclado:</u> Teclado do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime de OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento. Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2.</p> <p>- <u>Mouse:</u> Mouse do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime de OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento; Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), no mínimo, com formato ergonômico e conformação ambidestra.</p> <p>- <u>Monitor:</u> Monitor Tela 100% plana de LED 18,5" widescreen Padrão SVGA; Brilho: 250 cd/m2 (mínimo); .Relação de contraste real de 450:1(mínimo); Suporte de Cores: 16.2 Milhões de cores; Tempo de Resposta: 5 ms (máximo); . Resolução mínima de 1366 x 768 @ 60Hz . Conectores de Entrada: 15 Pin D-Sub e DVI, acompanhados de seus respectivos cabos conectores; .O monitor deve possuir controle digital de brilho contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal. O monitor deve aceitar</p>	
--	--	--	--

		<p>tensões de 110 e 220 V forma automática;</p> <p><u>Sistema Operacional, Drivers e Software:</u></p> <p>Sistema Operacional Microsoft Windows 7 professional, versão 64 bits ou Windows 8 Pro com compatibilidade Windows XP e opção de downgrade para Windows 7, com as respectivas mídias. Deve oferecer mídias de instalação e recuperação além da documentação técnica necessária à instalação das e operação do equipamento em Português. Deve possuir drivers correspondentes as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;</p> <p>Cada equipamento devera possuir etiqueta de licença original do sistema operacional de identificação do sistema operacional e chave de instalação. Todos os drivers e recursos devem estar instalados, incluindo o modulo de compatibilidade XP sem conflitos de software ou hardware apresentados pelo diagnostico do sistema operacional</p> <p><u>- Compatibilidade e Certificações:</u></p> <p>O equipamento dever constar no Microdoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado;</p> <p>. Logo de compatibilidade do modelo ofertado com o Windows 7 e Windows 8.</p> <p><u>- Outros requisitos:</u></p> <p>. Todos os equipamentos (gabinete, teclado, monitor) devem ter gradações neutras das cores. branca, preta ou bege, e manter o mesmo padrão de cor. Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento e da placa mãe, processador, memoria, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDR W, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem</p>	
--	--	---	--

		<p>e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas. Editadas pelos fabricantes.</p> <p>. Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter no mínimo a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.</p> <p><u>- Da garantia</u></p> <p>A garantia dos equipamentos será pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) contados a partir do Termo de Aceitação definitivo dos equipamentos Equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, Cobrindo todos os componentes dos equipamentos com atendimento técnico on-site</p>	
--	--	---	--

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que o material ofertado atende a especificações exigidas no **Anexo I** e **Anexo II**.

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Prazo de garantia:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Preposto:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da
empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____

ANEXO VI

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2015.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: aquisição de microcomputadores completos com processador 64 Bits, composto de CPUs, monitores, periféricos e software.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Adhemar José Spinelli Junior - Diretor Geral